

Versão 01 - 26/05/2025

*INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA*  
*CÂMPUS XX*  
*COORDENADORIA DE PESQUISA*

***CHAMADA PÚBLICA INTERNA DO  
CÂMPUS XANXERÊ***  
***Apoio a Projetos de Pesquisa e  
Inovação***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Zízimo Moreira Filho

**Diretora Executiva**

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Tiago Semprebom

**Diretor(a) Geral do Câmpus Xanxerê**

Ricardo Zanchett

**Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê**

Marcelo André Toso

**Coordenador(a) de Pesquisa do Câmpus Xanxerê**

Antonio Luiz Gubert

## *SUMÁRIO*

Introdução	3
1. Objetivos	3
2. Do apoio concedido	4
3. Da classificação	4
4. Calendário do edital	5
5. Requisitos e compromissos	5

## *CHAMADA PÚBLICA INTERNA APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO CÂMPUS XANXERÊ*

Atendendo ao disposto nos editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, onde consta que "a classificação dos projetos de pesquisa submetidos aos seus Editais poderá ser aproveitada pelos câmpus para concessão de apoio financeiro aos projetos classificados que não forem contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador e/ou bolsas discentes pela PROPP/Reitoria" e que "servidores classificados no edital do programa de apresentação de trabalhos em eventos científicos poderão ser contemplados, pela Reitoria ou pelo Câmpus", o Diretor Geral do Câmpus Xanxerê, Prof. Ricardo Zanchett, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada pública interna que visa contemplar projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação dos servidores do IFSC - Câmpus Xanxerê, sendo que a mesma segue todas as disposições dos Editais 04, 05 e 06/2026/PROPP e tem sua previsão de recursos oriunda integralmente do Câmpus.

## *1. OBJETIVOS*

**1.1 Objetivo geral** - A presente Chamada Pública Interna tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa classificados e não

contemplados ou contemplados parcialmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação nos Editais 04, 05 e 06/2026/PROPPI.

## **2. DO APOIO CONCEDIDO**

2.1 Aos projetos aprovados será concedido apoio financeiro global no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Auxílio Financeiro ao Pesquisador coordenador do projeto aprovado pela PROPPI e/ou (s) bolsa(s) para estudantes(s).

2.2 O valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá respeitar o limite máximo que foi aprovado no Resultado Final do referido Edital para o projeto, devendo os valores das bolsas discentes serem exatamente iguais aos praticados pelo Edital. Tais recursos deverão, obrigatoriamente, ser utilizados para viabilizar a execução do projeto proposto.

2.3 O Auxílio Financeiro ao Pesquisador somente poderá ser implementado nesta chamada se estiver vinculado a indicação de, pelo menos, um estudante com percepção de bolsa discente.

2.4 O estudante bolsista receberá auxílio financeiro no valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais - conforme valor do referido Edital), durante 12 meses.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os projetos/servidores aptos a receber recursos desta Chamada Pública Interna são aqueles classificados pela PROPPI, conforme o resultado final dos Editais 04, 05 e 06/2026/PROPPI, publicado no Portal do Servidor do IFSC.

3.2 Os projetos/servidores serão contemplados respeitando a ordem de classificação do Resultado Final, desde que haja manifestação de interesse do servidor proponente, até o limite de recursos disponíveis para esta Chamada Pública Interna.

3.3. Os servidores contemplados deverão informar seu interesse em executar o projeto de pesquisa, através do e-mail [pesquisa.xanxere@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa.xanxere@ifsc.edu.br), até a data limite prevista no item 4.

#### **4. CALENDÁRIO DO EDITAL**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da chamada interna	26/06/2026
Prazo para receber e-mail de interesse	03/07/2026
Divulgação dos resultados	06/07/2026
Entrega do Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e do Coordenador do Projeto (se for o caso)	08/07/2026
Prazo de Execução (quando se aplicar, deve ser idêntico ao Edital da PROPI)	conforme Edital da PROPI
Prazo para Entrega do Relatório Final de Investimentos e Atividades	conforme Edital da PROPI

#### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

5.1 Os servidores (e estudantes, se for o caso) contemplados com apoio se submeterão às mesmas regras Editais 04, 05 e 06/2026/PROPI e deverão cumprir integralmente os requisitos do Edital em questão.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus Xanxerê pelo Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Xanxerê, 26 de junho de 2026.

Ricardo Zanchett

**Diretor-geral do IFSC Câmpus Xanxerê**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.019531/2026-81, em 25/06/2026.